

REGULAMENTO OFICIAL

Campanha Sementinha do Futuro

O presente regulamento estabelece as normas de participação na Campanha de Incentivo Interno, promovida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO SEMENTES DO SUL - SICREDI SEMENTES DO SUL, CNPJ 87.900.411/0001-11, destinada aos seus associados, sendo regida pelas seguintes disposições:

1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

De 01/06/2025 a 31/12/26

Período para realizar a programação de Poupança

2. PERÍODO DE RETIRADA

De 01/06/2025 a 31/08/28

Para as programações realizadas a partir do dia 10/06/25 cada poupador tem até 20 meses para retirar sua pelúcia.

3. OBJETO DA CAMPANHA

A finalidade dessa ação é o incentivo à fidelização de nossos associados, por meio da programação de Poupança, bem como à atração de novos associados por meio da troca de pontos por pelúcias específicas, alinhando-se ao compromisso do Sicredi com a educação financeira e a cooperação desde a infância.

4. PARTICIPANTES

3.1 - A campanha é válida para associados e poupadores (pessoas físicas e jurídicas) da Sicredi Sementes do Sul que cumpram com todas as regras descritas neste regulamento.

3.1 - Colaboradores e familiares de colaboradores da Sicredi Sementes do Sul também poderão participar da campanha, desde que cumpram às regras aplicáveis neste regulamento, condições de acúmulo de pontos e mecânica de troca.

5. ELEGIBILIDADE

5.1 - Todos os associados ativos são elegíveis, desde que cumpram as regras comerciais definidas neste regulamento.

5.2 - Lembrando que toda e qualquer participação de menores* de idade em ações promovidas pelo Sicredi deve ser devidamente autorizada pelos responsáveis, e que os menores não serão diretamente abordados.

a) Para nova associação de menores, os pais ou representantes deverão apresentar cópia do CPF e carteira de identidade ou certidão de nascimento da criança, além do comprovante de residência e documento de identificação do representante, e assinar todos os documentos pertinentes à associação e abertura da conta.

5. MECÂNICA E REGRAS

5.1 Pontuação

5.1.1. A cada R\$ 250,00 aplicados na Poupança Sicredi, que efetivamente geram incremento* de saldo, equivale a 1 (um) ponto.

5.1.2. Para toda Programação de Poupança já existente, considera-se 1 (um) ponto a cada aplicação de R\$ 250,00, a partir da data de início da ação.

5.1.3. A cada NOVA Programação de Poupança equivale a 2 (dois) pontos no ato da contratação.

5.1.4. Válido apenas para programações de até R\$1.000 (mil Reais Mensais).

5.1.5. Aportes únicos não serão permitidos para troca por pelúcia.

*Incremento Real significa não haver saque no período de acúmulo de pontos e vigência da Campanha.

5.2 Sistema de Trocas

5.2.1 A cada 20 pontos acumulados, o associado tem direito a resgatar 1 (uma) pelúcia, limitado a quatro pelúcias por CPF.

a) Associado receberá uma cartela para marcar e acompanhar seus pontos; a cada R\$250,00 (duzentos e cinquenta Reais) ele receberá um adesivo para colar no espaço. São necessários 20 pontos para resgate da pelúcia. É de inteira responsabilidade do associado a guarda deste cartão e controle mensal de seus pontos para completar a jornada.

5.2.2 Cada participante tem até o final do período da promoção para completar sua cartela de pontos e retirar sua pelúcia, conforme consta no Item 2 - Período de Retirada.

5.2.5 Promoção válida enquanto durarem os estoques.

6. APURAÇÃO

6.1. A apuração da regra junto aos associados é de inteira responsabilidade da agência, a que deve realizar os seguintes processos a cada negociação com associado:

a) Realizar a conferência do Saldo em Poupança do associado, dentro do período da Campanha;

*b) Registrar a retirada da pelúcia no CRM/Oportunidades com a expressão ****Pelúcia Entregue**** e Produto ****Poupança****.*

c) Cada registro equivale a uma entrega.

7. REPOSIÇÃO PARA AGÊNCIAS

7.1 Cabe à Área de Marketing da Sede a análise dos dados (planilha e Dashboard) e a devida reposição para as agências.

7.2 A área de Marketing não tem qualquer gestão sobre atrasos de produção e de logística das pelúcias.

8. ENTREGA DO PRÊMIO

8.1 Os contemplados receberão o prêmio de forma instantânea na agência, conforme disponibilidade em estoque, após cumprirem com as regras estipuladas.

8.2 O prêmio deverá ser retirado pelo participante na Agência Sicredi Sementes do Sul em que possui conta-corrente.

8.3 A entrega do prêmio será realizada conforme a disponibilidade das pelúcias na agência.

8.4 Os prêmios desta campanha não poderão ser convertidos em dinheiro.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 A campanha será divulgada através de materiais nas agências, mídia impressa, mídias OOH, adesivos, display expositor, rádio e canais digitais como redes sociais e site.

9.2 A participação nesta campanha implica que os responsáveis pelos participantes menores de idade aceitem todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado a critério da cooperativa e do Sicredi.

9.3 A campanha poderá ser interrompida, prorrogada ou encerrada a qualquer tempo.

9.4 Serão excluídos os participantes que agirem de má-fé, praticarem atos fraudulentos ou ilícitos, ou burlarem as regras. Exemplo: *Sacar o valor e depositar novamente; sacar e depositar por meio de outro titular; entre outras formas não éticas. Se, por ventura, o associado tiver efetivado uma Poupança e já tiver realizado sua troca correspondente e vier a sacar esse recurso no período da Promoção, ele só terá direito a uma nova troca, mediante a reposição do valor sacado, acrescido do incremento necessário que o habilite a receber a pelúcia.*

9.5 Os participantes concordam em autorizar o uso de imagem, voz e nome para divulgação, por até 1 ano após o encerramento da campanha, sem nenhum ônus à realizadora.

9.6 Situações não previstas serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela realizadora, em comum acordo com o Sicredi.

9.7 O regulamento estará disponível no Site Oficial da Cooperativa:

9.9 Datas Sazonais: a Cooperativa poderá realizar reforços da Campanha em datas comemorativas como eventos, feiras e datas promocionais como Dia da Criança.

Realização:

Sicredi Sementes do Sul

CNPJ 879004110001-11
